

20/17

Edital – Ponderação do método de seleção

Aviso de abertura n.º 10 - 2017/2018

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 5 (cinco) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

Publicitado através do aviso 13574/2017, do Diário da República de 15 de novembro

Tornam-se públicos os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação a aplicar no método de seleção avaliação curricular do procedimento concursal publicado no Diário da República de 15 de novembro de 2017 com o aviso n.º 13574/2017.

1 – Os parâmetros de avaliação são:

- Habilitação Académica de Base (HAB)
- Experiência Profissional (EP)
- Formação Profissional (FP)
- Avaliação do Desempenho (AD)

2 – Para ponderação dos diferentes parâmetros será aplicada a fórmula: $AC = (HAB + EP + FP + AD) / 4$

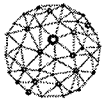
3 – Os parâmetros em avaliação serão ponderados nos seguintes termos:

➤ **Habilitação académica de base (HAB):**

- 20 valores – habilitação superior ao 12.º ano de escolaridade
- 18 valores – habilitação equivalente ao 12.º ano de escolaridade
- 10 valores – escolaridade obrigatória ou equivalente

➤ **Experiência profissional (EP):**

- 20 valores – com experiência de 8 anos ou mais, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura, desempenhadas em contexto educativo escolar;
- 19 valores – com experiência igual ou superior a 5 anos e inferior a 8 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura, desempenhadas em contexto educativo escolar;
- 18 valores – com experiência igual ou superior a 1 ano e inferior a 5 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura, desempenhadas em contexto educativo escolar;
- 16 valores – com experiência inferior a 1 ano, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura, desempenhadas em contexto educativo escolar;
- 14 valores – com experiência superior a 5 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura, em contexto diverso;
- 13 valores – com experiência inferior a 5 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura, em contexto diverso;



- 12 valores – sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
 - 10 valores – sem experiência profissional.
- **Formação profissional (FP):**
- 20 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional, com mais de 50 horas;
 - 18 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional, com menos de 50 horas;
 - 14 valores – formação indiretamente relacionada com a área funcional, com mais de 50 horas;
 - 12 valores – formação indiretamente relacionada com a área funcional, com menos de 50 horas;
 - 10 valores – sem formação.
- A avaliação do desempenho (AD) será relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, e classificada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = 4 [(A+B+C)/3]$$

Em que A, B e C referem-se às pontuações das avaliações quantitativas dos últimos 3 anos.

Os candidatos que não tenham avaliação do desempenho, relativa ao último período não superior a três anos, ou tendo, não seja em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, serão valorados neste parâmetro com 13 valores.

4 – Em cada parâmetro será atribuída pontuação uma única vez na situação que for mais favorável ao candidato.

5 – A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

6 – Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.

Agrupamento de Escolas Sá de Miranda, em 15 de novembro de 2017

O Presidente do Júri

Nuno Pera Fernandes